





RESOLUÇÃO Nº 469/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Ministério Público Estadual, em 25 de maio de 2005.

- Considerando a Portaria 1077, de 24/08/99, e tendo em vista que o município possui em sua estrutura a equipe mínima de Saúde Mental ou especialista em psiquiatria;
- Considerando as Resoluções 072 de 16/09/99 e 111 de 17/07/01;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inclusão do município de Irupi no Programa de Aquisição de Medicamentos Essenciais em Saúde Mental.

Artigo 2º - Caberá a SESA/IESP a distribuição dos referidos medicamentos aos Municípios que atendam aos requisitos acima citados.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de junho de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES